



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes institucionais para uso dos servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, visando padronização, identidade institucional e adequação às condições de trabalho.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo a padronização visual dos servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, promovendo identidade institucional, organização e apresentação adequada em ambientes internos e externos, inclusive em situações de representação do Poder Legislativo. Além disso, visa proporcionar conforto, uniformidade e segurança no ambiente de trabalho.

#### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os uniformes deverão obedecer aos seguintes padrões:

##### 1. Camisa social masculina.

- Tecido: tricoline Ibiza 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano.
- Manga longa, gola colarinho, abotoamento frontal e punhos ajustáveis.
- Cor “azul noite”, com punhos e colarinhos internos na cor escura, além de vista interna dos botões na cor escura.
- Brasão do Município de Pindamonhangaba bordado no lado esquerdo do peito.
- Tamanhos a serem definidos pela unidade requisitante.

##### 2. Camisete social feminina.

- Tecido: tricoline Ibiza 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano
- Modelagem acinturada, Manga longa, abotoamento frontal e punhos ajustáveis.
- Cor “azul noite”, com punhos e colarinhos internos na cor escura, além de vista interna dos botões na cor escura.
- Brasão do Município de Pindamonhangaba bordado no lado esquerdo do peito.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Tamanhos a serem definidos pela unidade requisitante.

### **3. Blazer feminino.**

- Tecido: Two Way 95% poliéster, 5% elastano
- Forrado, sem fechamento por botão.
- Modelagem slim.
- Cor preta.
- Brasão do Município de Pindamonhangaba bordado no lado esquerdo do peito.

### **4. Calça social feminina.**

- Tecido: Two Way 95% poliéster, 5% elastano
- Modelagem reta, bolsos frontais funcionais e bolsos traseiros decorativos.

### **5. Blazer masculino.**

- Tecido: Oxford 100% poliéster.
- Forrado, bolsos e fechamento frontal.
- Modelagem padrão social.
- Cor preta.

### **6. Calça social masculina.**

- Tecido: Oxford 100% poliéster
- Modelagem reta, bolsos laterais, fechamento frontal com zíper e botão, com passadores para cinto.

### **7. Camisa social masculina.**

- Tecido: triline Ibiza 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano.
- Manga longa, gola colarinho, abotoamento frontal e punhos ajustáveis.
- Cor “azul-claro” e “bege claro”.
- Tamanhos a serem definidos pela unidade requisitante.

### **8. Camisete social feminina.**

- Tecido: triline Ibiza 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano.
- Manga longa, abotoamento frontal e punhos ajustáveis.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

- Cor “azul-claro” e “bege claro”.
- Tamanhos a serem definidos pela unidade requisitante.

### **9. Gravatas e Lenços.**

- Gravata com acabamento fosco ou levemente acetinado, cor preta uniforme, corte tradicional, largura padrão entre 7 e 8 cm na parte mais larga, comprimento proporcional ao uso com trajes sociais. Costura reforçada e forro interno.
- Lenço feminino confeccionado em tecido leve, na cor preta uniforme. Modelo quadrado, com medidas aproximadas de 50 cm x 50 cm.

Os tamanhos dos uniformes serão informados à contratada após a adjudicação do certame, mediante planilha a ser preenchida, com base nas medições presenciais a serem realizadas pela própria contratada.

### **4 PRAZO**

4.1 O prazo máximo para entrega dos uniformes é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da entrega das especificações finais de tamanho e cor;

### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Todos os pagamentos de tributos, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2 Os uniformes deverão ser entregues embalados individualmente, identificados por servidor, conforme planilha fornecida;

5.3 A empresa deverá apresentar amostras para aprovação antes do início da confecção em lote;

5.4 Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de acabamento e qualidade;

5.5 Não será admitida subcontratação;

5.6 Não será admitido consórcio entre empresas;

5.7 Todos os pagamentos de tributos, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento será executado após a conclusão dos serviços, aceite pelo responsável da CONTRATANTE e a emissão com todos os dados corretos na Nota Fiscal.

5.9 A fiscalização do fornecimento será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, que verificará a conformidade dos produtos entregues em relação ao previsto neste Termo de Referência e no contrato.

## 6 PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas de preços deverão ser elaboradas considerando todos os custos dos serviços pretendidos e de fornecimento, e deverão ser apresentadas com base nas estimativas apresentadas na tabela:

| Item  | Qtd. | Cursos                                             | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------|----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01    | 72   | Camisa social masculina – azul com brasão bordado  |                      |                   |
| 02    | 06   | Camisete social feminina – azul com brasão bordado |                      |                   |
| 03    | 02   | Blazer feminino slim                               |                      |                   |
| 04    | 02   | Calça social feminina                              |                      |                   |
| 05    | 14   | Blazer masculino                                   |                      |                   |
| 06    | 14   | Calça Social Masculina                             |                      |                   |
| 07    | 14   | Camisa social masculina – azul-claro               |                      |                   |
| 08    | 14   | Camisa social masculina – bege claro               |                      |                   |
| 09    | 02   | Camisete social feminina – azul-claro              |                      |                   |
| 10    | 02   | Camisete social feminina – bege claro              |                      |                   |
| 11    | 14   | Gravata                                            |                      |                   |
| 12    | 02   | Lenço feminino                                     |                      |                   |
| Total |      |                                                    |                      |                   |

Responsável pela Elaboração:

**Gabriel Fernando de Oliveira Leite**

Diretor de Recursos Humanos